



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL EXTRA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA NOVE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

No dia nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta, foi aberta a décima quinta sessão administrativa presencial de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Laerte Neves, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Júnior, ausente a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias e a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa por motivo justificado. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 14ª Sessão Administrativa do dia 02/08/2023, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento extraordinária e passou o Pleno a apreciar o processo, na ordem a seguir: **2 – PROAD N. 3784/2022. Decisão:** por unanimidade, homologar o certame. Lavre-se a respectiva resolução. **RESOLUÇÃO N.º 299, DE 09 DE AGOSTO DE 2023** Homologa concurso público promovido por este Regional, conforme Edital de Concurso Público n.º 01/2022, de 10 de outubro de 2022, destinado ao provimento de vagas que vierem a surgir no quadro de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 15ª sessão administrativa presencial, realizada no dia nove de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Laerte Neves, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Júnior, ausente a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias e a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa por motivo justificado, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o contido no PROAD n.º 3.784/2022, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Concurso Público promovido por este Tribunal, conforme contrato celebrado com o Instituto AOCF, para o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, das categorias funcionais de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Agente de Polícia Judicial, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Enfermagem do Trabalho, Analista Judiciário – Área Administrativa, Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Contabilidade, Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade: Engenharia Civil, Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade: Estatística, Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade: Medicina do Trabalho, Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade: Odontologia, Analista Judiciário – Área Judiciária, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal. Art. 2º O resultado final do Concurso Público consta dos anexos do Edital Final e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Classificação do Concurso aberto pelo Edital n.º 01/2022, de 10/10/2022, publicado no D.E.J.T. de 21/7/2023. Art. 3º O provimento dos cargos vagos observará as disposições da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, publicada no Diário Oficial da União de 15/12/2006 - Edição Extra e republicada no D.O.U. de 19/12/2006, alterada pelas Leis n.º 12.772/2012 e 13.317/2016. Art. 4º A nomeação de candidatos com deficiência observará a reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, na forma prevista no capítulo 6, item 6.1 e 6.12 do Edital n.º 01/2022, de 10/10/2022, de abertura de inscrição de concurso, publicado no D.E.J.T. de 11/10/2022 e em observância ao contido no art. 5º, parágrafo 2º da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990. Art. 5º A nomeação de candidatos negros observará a reserva de vagas destinadas a candidatos negros, na forma prevista no capítulo 7, itens 7.1 e 7.16 do Edital n.º 01/2022, de 10/10/2022, de abertura de inscrição de concurso, publicado no D.E.J.T. de 11/10/2022 e em observância ao contido na Lei n.º 12.990, de 09/6/2014. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no D.E.J.T. e no B.I. Sala de Sessões, 9 de agosto de 2023 JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região Não havendo mais processos, a sessão administrativa extraordinária foi finalizada às onze horas, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL**

ASSINADO